

-DECRETO Nº 074 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, - etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto na Lei Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 1988,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), destinado a atender os encargos com "correção monetária sobre operações de crédito por antecipação da receita" no corrente exercício.

Parágrafo Primeiro - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Parágrafo Segundo - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.11. Despesas Gerais da Administração

3267 - 103. Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita.....Cr\$5.000.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 27 de dezembro de 1988.

Irceu Fagundes
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário